



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.2844 Lei Nº 1298 de 05 de Dezembro de 2017

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.298/2016
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016*

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO no valor de R\$ 288.700,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), destinado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações

02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS

78	12.361.0004.2.014	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
78	12.361.0004.2.014	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00
79	12.361.0004.2.014	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500,00
95	12.365.0004.2.015	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

131	10.301.0007.2.020	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
145	10.301.0007.2.020	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00

Total.....: 288.700,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente

02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS

81	12.361.0004.2.014	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
----	-------------------	-----------	-------------------------	----------

02.03.01 FUNDEB 60%

60	12.361.0004.2.009	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00
63	12.365.0004.2.010	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
60	12.361.0004.2.009	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00
62	12.361.0004.2.009	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	27.600,00
64	12.365.0004.2.010	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
65	12.365.0004.2.010	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00

02.03.02 FUNDEB 40%

66	12.361.0004.2.011	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
69	12.361.0004.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

160	10.304.0007.2.023	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
-----	-------------------	-----------	--	----------

Total.....: 288.700,00



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"


Decreto Nº.2844 Lei Nº 1298 de 05 de Dezembro de 2017

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 05 de Dezembro de 2017



Augusto Alves Piacenço
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL